



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB**

L I D O  
Em 01 / 03 / 07  
*Rita*  
Assessoria de Plenário

PL 165 / 2007

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2007**  
**(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, em  
seguida, a  
Em 01 / 03 / 07  
CDESCTMAT e CCV

*Rita*  
Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento de Lazer no Lago do Parque Sarah Kubitschek - PEIXAMENTO DAS ÁGUAS DO PARQUE.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 165 / 07  
Fls. N.º 01 RITA

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Desenvolvimento de Lazer no Lago do Parque Sarah Kubitschek – PEIXAMENTO DAS ÁGUAS DO PARQUE.

Art. 2º O Programa de peixamento, objeto desta Lei destina-se a gerar o lazer e a prática da pesca esportiva no Lago do Parque Sarah Kubitschek.

Art. 3º Compõe o Programa de Desenvolvimento de Lazer do Lago do Parque Sarah Kubitschek – PEIXAMENTO DAS ÁGUAS DO PARQUE:

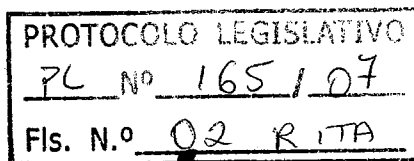
- I- O peixamento do lago do parque com várias espécies de peixes de diferentes bacias hidrográficas do Brasil, como surubim pintado, surubim cachara, caparari, pirarara, jaú, matrinxã, dourado, pirapitinga, piraputanga, pacu, piracanjuba, jatuarana, tucunaré azul, piavuçu, piapara, tilápia, entre outras;
- II- Trazer conhecimento sobre assuntos relacionados à pesca;
- III- Realizações de torneios, festivais e cursos relacionados ao seguimento;
- IV- Promover o desenvolvimento do turismo com objetivo de geração de empregos e renda com as atividades relacionadas ao lago do Parque.;

23.243-2  
000 23/03/07 15:13:46



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB**

- V- Desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados às espécies introduzidas, entre outras;
- VI- Criação da 1ª Escola de Pesca do DF, com ênfase na educação ambiental, voltada para as crianças, adolescentes e a comunidade em geral;
- VII- Implantação do banco de conservação de recurso genético de peixes de espécies nativas “Ex situ”, em área reservada no lago do parque, ligado ao Centro de Tecnologia em Piscicultura;
- VIII- Criação do Museu do Peixe;
- IX- Criação do Aquário Público;
- X- Participação em programas de assistência alimentar com doação de peixes a instituições carentes.



Art. 4º. As ações relacionadas com o funcionamento de que trata esta lei, serão financiadas com a participação do poder público e da iniciativa privada através de convênios e patrocínios.

Art. 5º. O Poder Executivo junto aos devidos parceiros do programa promoverá campanhas de divulgação e incentivo à preservação ambiental e programas voltados para pesca esportiva como lazer.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil possui hoje um grande número de espécies de peixes esportivos que podem ser mantidos fora de seu habitat natural, visando sua exploração com o objetivo de desenvolver o lazer da pesca e ao mesmo tempo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB**

---

proporcionar o desenvolvimento turístico, a geração de emprego e renda. Ao mesmo tempo, a adaptação e climatização de espécimes em cativeiro proporcionará a sua perpetuação, e também em uma etapa posterior o peixamento em outros projetos idênticos.

A garantia da permanência dos peixes proporcionará o incentivo ao turismo local. A capital brasileira é uma das únicas a possuir um parque com um lago artificial e ele estará recheado de espécies de boa qualidade tanto para o lazer pelos amantes do esporte quanto para alimentação dos mais carentes, além do trabalho junto à comunidade de conscientização sobre a necessidade da preservação ambiental.

Hoje os pescadores gastam fortunas para se deslocarem para pontos de pesca só para ter o gosto de fregar determinadas espécies.

O Lago do Parque da Cidade tem capacidade de comportar as melhores espécies esportivas e com isso a possibilidade de além de atender à comunidade local, atrair para capital um bom número de pescadores, inclusive aqueles visitantes temporários.

O Distrito Federal já possui o Centro de Tecnologia em Piscicultura localizado na Granja do Ipê, que vêm prestando serviços de assistência técnica e treinamento para Piscicultura da região, e que, com pequenos investimentos poderá abrigar também o Centro e Pesquisa de Conservação das Espécies Nativas do Brasil.

Este projeto visa em especial, difundir a pesca esportiva fortalecendo, assim, o seguimento e criando novas oportunidades e opções de lazer para a população brasiliense, fazendo com que esta utilize a pesca de forma mais consciente e prazerosa.

Sala das sessões, fevereiro de 2007.

  
Deputado **PEDRO PASSOS**

